



INVENTÁRIO
NOTARIAL

Escrivão de Vintena de Santa-Clara-a-Nova

Índice

ESCRIVÃO DE VINTENA DE SANTA-CLARA-A-NOVA	3
SR 002 : Notas para testamentos	4

Escrivão de Vintena de Santa-Clara-a-Nova

Código de Referência: PT/ADBJA/NOT/EVSCL

Produtor/Autor: Escrivão de Vintena de Santa-Clara-a-Nova

Datas de Produção: 1679 - 1824

História Administrativa / Biográfica / Familiar: — de acordo com as Ordenações Filipinas, L.I tit. 58 20, em cada aldeia que houver vinte vizinhos e esteja afastada da cidade ou vila mais de uma légua, deverá haver uma pessoa apta para fazer os testamentos às pessoas que estiverem doentes. Este oficial, o escrivão de vintena, escolhido pelos vereadores, tomará posse na câmara devendo aí registar o seu sinal público. Este oficial será responsável por ter os seus cadernos cosidos e pelos erros que vier a cometer. Estes oficiais são substituídos pelos escrivães dos Juizes da Paz, em 1830.

Âmbito e Conteúdo: Notas para testamentos.

Condições de Acesso: Comunicação condicionada ao Regime geral dos arquivos e do património arquivístico (Dec.º-Lei nº 16/93 de 23 de Janeiro, art.º 17.º - n.º 1 e 2).

Condições de Reprodução: Reprodução condicionada ao estado de conservação.
Sujeita à tabela emolumentar em vigor.

Unidades de descrição relacionadas: Arquivo Distrital de Lisboa – Fundos Notariais do Distrito de Beja.

SR: 002 - Notas para testamentos

Datas Extremas: 1679 - 1824

Dimensão: 5 Livros

Datas Extremas	Código de Referência	Localização
1679 - 1682	EVSCCL/002/Lv.0001/Cx.0001	D1.E49.P5
1691 - 1720	EVSCCL/002/Lv.0002/Cx.0001	D1.E49.P5
1732 - 1737	EVSCCL/002/Lv.0003/Cx.0001	D1.E49.P5
1759 - 1777	EVSCCL/002/Lv.0004/Cx.0001	D1.E49.P5
1815 - 1824	EVSCCL/002/Lv.0005/Cx.0001	D1.E49.P5